



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

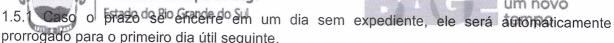
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-SMED 001/2025

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SMED para a contratação de professores por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional. Os profissionais atuarão nas EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) e EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental), conforme estabelecido na Lei Municipal 6.776 de 5 março de 2025 e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por sete membros, designados por meio de Portaria específica.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site: https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage
- 1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Economia e Recursos Humanos (SEFIR) localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.
- 1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da SMED, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.
- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do término.





GOVERNO MUNICIPAL

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e entrega dos documentos no item 2.1.1, nos dias 24 e 25 de março de 2025, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos (SEFIR) localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.
- 2.1.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e fixado do lado de fora do envelope.
 (Anexo II);
 - Currículo conforme Anexo III devem estar acompanhados de cópias autenticadas ou documentos com QR Code que comprovem cada item descrito.(frente e verso)
 - Cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação).
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia do Título de Eleitor;
- 2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.
- 2.1.3 Os candidatos poderão realizar inscrição para mais de um cargo apresentando documentação exigida no item 2.1.1 em envelopes distintos.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.
- **3.2** Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na a Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos

Y

Prefeitura Municipal de Bagé



GOVERNO MUNICIPAL

- **3.3** A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.
- **3.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO

- **4.1** O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise de currículos.
- **4.2** Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.
- **4.3** A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.
- **4.4** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.
- **4.5** A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica de títulos reconhecidos pelo MEC (técnico profissionalizante de nível médio, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado e cursos de extensão com diferentes cargas horárias).

5. DAS VAGAS

Este processo seletivo se destina ao provimento de 60 vagas pelo período de 05 de março de 2025, prorrogável por igual período.

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Professor Ed. infantil e Anos Iniciais	49	20h	R\$1533,60	Habilitação mínima em Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Ensino Superior em Pedagogia
Professor de Ciências	02	20h	R\$1533,60	Habilitação mínima



V		a Municipal de Bagé Rio Grande do Sul	GOV		ľiva Im novo
					em curso superior em Graduação na área de Ciências Naturais (Biologia, Física e Química)
Professor Geografia	de	03	20h	R\$1533,60	Habilitação mínima em curso de Licenciatura Plena em Geografia
Professor Ingl	ês	04	20h	R\$1533,60	Habilitação mínima em Letras com habilitação em Inglês ou Letras com habilitação em Línguas Adicionais
Professor Espanhol	de	02	20h	R\$1533,60	Habilitação mínima em Letras com habilitação em Espanhol ou Letras com habilitação em Línguas Adicionais

6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Ser brasileiro(a);
- 6.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais;
- 6.4 Atender às condições específicas para o cargo de professor;
- 6.5 Comprovar graduação ou titulação compatível com o cargo, conforme exigências do edital;

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 7.1 Orientar a aprendizagem dos alunos, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes;
- 7.2 Planejar, mediar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem, garantindo a efetivação do currículo escolar e a melhoria contínua da qualidade de ensino;
- 7.3 Participar do processo de planejamento das atividades da escola, articulando-se com a equipe pedagógica para alinhar estratégias educacionais eficazes;
- 7.4 Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem em sua área, adotando metodologias que favoreçam a construção do conhecimento;
- 7.5 Levantar e interpretar dados relativos à realidade da turma, identificando dificuldades de



Prefeitura Municipal de Bagé



aprendizagem e propondo intervenções adequadas;

- 7.6 Estabelecer mecanismos de avaliação contínua, assegurando que os instrumentos adotados refletem o progresso e as necessidades dos alunos;
- 7.7 Identificar necessidades e dificuldades dos estudantes, propondo encaminhamentos a setores específicos de atendimento quando necessário;
- 7.8 Cooperar com a coordenação pedagógica e a orientação educacional, contribuindo para o aprimoramento das práticas educacionais e organizacionais da escola;
- 7.9 Registrar a frequência, participação e desempenho dos alunos, mantendo a documentação pedagógica organizada e atualizada;
- 7.10 Participar de atividades extraclasse, incluindo projetos pedagógicos, culturais e esportivos que complementem a formação dos alunos;
- 7.11 Coordenar áreas de estudo, promovendo a interdisciplinaridade e incentivando o protagonismo dos alunos em seu aprendizado;
- 7.12 Integrar órgãos complementares da escola, colaborando para a gestão democrática e participativa do ambiente escolar;
- 7.13 Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade da escola e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação stricto sensu Doutorado *limite de 1 (um)	20 (vinte) pontos
Pós-Graduação stricto sensu Mestrado *limite de 2 (dois)	15 (quinze) pontos para cada curso
Pós-Graduação lato sensu - mínimo 360 horas *limite de 4 (quatro)	05 (cinco) pontos para cada curso
Licenciatura Plena nas áreas previstas no edital *Ciências, Geografia, Inglês e Espanhol	20 (vinte) Pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia	20 (vinte) Pontos
Curso de Magistério ou Normal	20 (vinte) Pontos







Curso de Magistério ou Normal + Licenciatura Plena em Pedagogia	50 (cinquenta) Pontos
Curso de Magistério ou Normal +Licenciatura Plena na área	35 (trinta e cinco) Pontos
Licenciatura Plena em Pedagogia +Licenciatura Plena na área	35 (trinta e cinco) Pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 80h *limite de 2 (dois)	1 (um) ponto
Curso de Extensão com carga horária mínima de 120h *limite de 3 (três)	1 (um) ponto
Curso de Extensão com carga horária mínima de 160h *limite de 1 (um)	5 (cinco) pontos

*Os cursos de extensão serão considerados apenas dos últimos 5 (cinco) anos com data de certificação de 01/01/2020 a 05/03/2025 .

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1 Apresentar idade mais avançada.
- 9.2 Sorteio em ato público.
- **9.3** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Economia e Recursos Humanos (SEFIR) , sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.
- **9.4** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I conforme modelo do anexo IV.



Prefeitura Municipal de Bagé



- 10.2 O recursor deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da a Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos (SEFIR), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 10.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.
- 10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE APÓS CHAMAMENTO

- 12.1 Após a análise curricular e aprovação, os candidatos selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos (SEFIR) para retirar a relação de todos os documentos exigidos para a posse.
- 12.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos (SEFIR) sob pena de perda do direito à nomeação.
- 12.3 Somente após a entrega e conferência da documentação exigida será realizada a nomeação e posse do candidato aprovado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será pelo prazo determinado a contar da vigência da Lei Municipal no 6.776, de 05 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Bagé

13.2. Os Servidoreso Ricemporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no 2.294/84 e na Lei Complementar no 038/2012.

BAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2025

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MAINARDI Prefeito Municipal





ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	19/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	24/03/2025 e 25/03/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	28/03/2025
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	31/03/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS INDEFERIDOS	02/04/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/04/2025

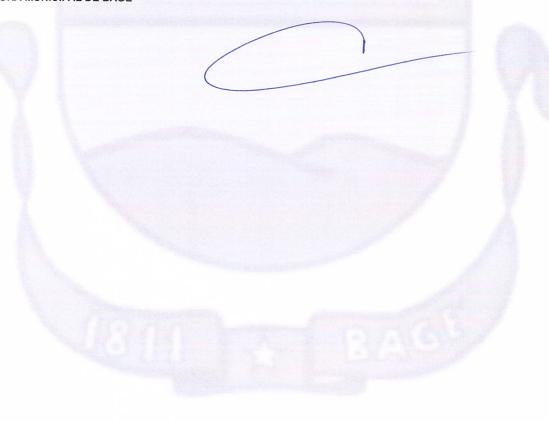






Estado do Mo didide do sa	empo
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	08/04/2025
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	09/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	14/04/2025

*POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ









FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Cargo pretendido:		
Endereço:	n°	
Bairro:		
CEP:	Cidade:	
Data de nascimento: _	/Cidade:	
RG:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	
	Bagé,, de	de 2025.
	Assinatura do candidato	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ	
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SMED	
	TERMO DE RECEBIMENTO	
LACRADO COM OS DOCUM Municipal de Educação e Forr	o MENTOS REFERENTES À INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 o mação Profissional, que visa a contratação de pessoal por prazo determinado para dese icação infantil, Anos iniciais e Anos finais para atuar junto à Secretaria Municipal de	la Secretaria empenhar as
ACORDO COM O ITEM 2.1.1	ABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECES 1 DO EDITAL. A FALTA DE UM OU MAIS DOCUMENTOS ACARRETARÁ A ELIMINA O POSSÍVEL A ENTREGA DE NOVOS DOCUMENTOS NO PRAZO DE RECURSO O	ÇÃO DO (A)
	Bagé,de	de 2025.
	Assinatura do (a) Recebedor(a)	







CURRÍCULO PROFISSIONAL

Dados Pessoais Nome:_____ E-mail: Data de nascimento: ____/ CPF: Fone(s): _____ Endereço: Cidade: Escolaridade/Formação: GRADUAÇÃO Curso/ área: Instituição de ensino: Data de início: _____ Data de conclusão:_____ Carga horária: PÓS-GRADUAÇÃO Curso/ área Instituição de ensino: Data de início: ______ Data de conclusão:_____ Carga horária:



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul



Curso/ área:		
Instituição de ensino:		
Data de início:	Data de conclusão:	legacy Market
Carga horária:		
DOUTORADO		
Curso/área :		-
		This year live
Data de início:	Data de conclusão:	
Carga horária:		
Cursos na área afim à função:		
Curso/área:		
Instituição de ensino:		
Data de início:	Data de conclusão:	
Carga horária:		
Informações adicionais:		

* É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS FRENTE E VERSO AUTENTICADAS OU QR CODE PARA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODAS AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS.







FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 01/2025 PARA O CARGO DE PROFESSOF PARA: Comissão Organizadora	
CANDIDATO(A):	
RG:CPF:	_
ENDEREÇO:	
() CONTRA RESULTADO	
Justificativa do(a) Candidato(a) – Razões do Recurso	
Obe : Dreensher em letre de forme eu digitar e entreger este formulário em 02 (dues) vica em-	
Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.	3
Data:/	
Assinatura do(a) candidato (a) Assinatura do Responsável pelo recebimento	

^{*}O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO EDITAL